



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**PARECER CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Processo Administrativo nº 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025

Assunto: Parecer sobre REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, com análise da minuta do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

Em atenção à solicitação da coordenadoria de Licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Placas para análise do **Processo Administrativo nº 057/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025** e minuta do contrato, referente à contratação de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA. O processo foi instruído nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, posterior emissão de Parecer Jurídico.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Art. 17 da Lei nº 14.133/2021 trata das fases do processo licitatório. Ele determina que o processo de licitação deva seguir uma sequência específica de etapas para garantir a regularidade e a transparência do procedimento. Estabelece uma sequência clara e lógica de fases para a licitação, desde o planejamento até a homologação, com o objetivo de garantir transparência, legalidade e eficiência no processo.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - Preparatória;
- II - De divulgação do edital de licitação;
- III - De apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - De julgamento;
- V - De habilitação;
- VI - Recursal;
- VII - De homologação.

O Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 trata da instrução do processo licitatório. A instrução do processo licitatório consistirá na preparação e análise dos elementos e documentos que acompanham o procedimento, com vistas à decisão sobre a admissibilidade, regularidade e relevância dos atos praticados.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021** regula a **instrução do processo licitatório**, estabelecendo que todas as etapas iniciais, como a publicação do edital, a elaboração de documentos técnicos (DFD, projeto básico ou termo de referência), e a análise das propostas, sejam feitas de forma adequada e legal. Isso garante que a licitação transcorra de maneira eficiente e que os atos administrativos sejam realizados com a devida **legalidade e transparência**.

III- DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O PROCESSO

1. Capa do Processo de Pregão Eletrônico 009/2025;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2. Memorando nº 32/2025 de solicitação de abertura de Processo Administrativo para Aquisição De Uniformes, Vestuário, Material De Cama E Outros Materiais De Consumo No Ramo De Malharia, contendo os documentos: Documentos de Formalização de Demanda das Secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Placas, Despacho para inclusão dos Fundos Municipal de Saúde, Educação/FUNDEB e Assistência Social no Termo de Referência como órgãos participantes e anexo as solicitações de cada Fundo Municipal, despacho para elaboração de Pesquisa de preço, Termo de Referência, Justificativa e Autorização;
3. Autuação do Processo Administrativo nº057/2025 e Portaria do chefe do setor de Licitações e Contratos;
4. Minuta de Edital nº009/2025;
5. Parecer Jurídico de prosseguimento do Processo sem Ressalva;
6. Edital de Pregão Eletrônico nº009/2025;
7. Publicação no Portal Nacional de Contas Públicas-PNCP, no dia 26/03/2025;
8. Publicação do aviso de Licitação nos Diários Oficiais D.O.U. Jornal de Grande Circulação e IOEPA no dia 19 de março de 2025;
9. Publicação do aviso de Adiamento de Licitação nos Diários Oficiais D.O.U. Jornal de Grande Circulação e IOEPA no dia 27 de março de 2025;
10. Impugnação ao Edital;
11. Resposta a Impugnação;
12. MEDIDA CAUTELAR – 08 de Abril de 2025;
13. SUSPENSÃO MEDIDA CAUTELAR em 16 de Abril de 2025;
14. Ata Final;
15. Recurso;
16. Decisão sobre o Recurso Administrativo;
17. Propostas Vencedoras;
18. Notas Fiscais de comprovação do valor de aquisição do material;
19. Termo de Adjudicação;
20. Termo de Homologação;
21. Ata de Registro de Preços;
22. Publicação da Ata de Registro de Preço no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 03 de Junho de 2025;

IV- DA ANALISE DO PROCESSO

O Controle Interno, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do presente processo administrativo de Registro de Preços, que tem como objeto a **aquisição de uniformes, vestuário, material de cama e outros materiais de consumo no ramo de malharia**, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas/PA e dos órgãos participante Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação/FUNDEB; Fundo Municipal de Assistência Social. A inclusão dos Fundos Municipais de Saúde, Educação/FUNDEB e Assistência Social como órgãos participantes está formalizada e justificada, observando os princípios da eficiência e da economicidade na contratação. O Termo de Referência apresenta todos os elementos exigidos, estando bem



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

elaborados, com a descrição minuciosa dos materiais, critérios objetivos para julgamento, prazos, condições de fornecimento e demais cláusulas necessárias. O Parecer Jurídico favorável, sem ressalvas, atesta que os atos e documentos do processo estão em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Uniformes permitem a padronização visual dos servidores e beneficiários de programas sociais, facilitando a identificação e promovendo uma imagem institucional mais organizada e profissional. Em setores como Educação e Assistência Social, o uso de uniformes pelos alunos e usuários contribui para a equidade, reduzindo diferenças sociais e evitando constrangimentos. No âmbito da Saúde, o fornecimento de vestuário específico e materiais de cama contribuem diretamente para o controle de infecções, garantindo condições sanitárias adequadas e a segurança tanto dos profissionais quanto dos pacientes. Os materiais adquiridos também visam proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, com vestimentas adequadas para as diferentes funções desempenhadas. Para atividades externas ou de campo, como visitas domiciliares realizadas por agentes de saúde ou assistentes sociais, os uniformes garantem maior segurança, visibilidade e identificação funcional.

O processo segue, portanto, devidamente instruído, atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e observando as disposições previstas na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores a empresa **E F DOS SANTOS AGROPECUARIA LTDA C.N.P.J. nº 57.029.294/0001-00**, a empresa **G. L. SILVA & CIA LTDA C.N.P.J. nº 13.800.918/0001-67**, e a empresa **J L P DE OLIVEIRA LTDA C.N.P.J. nº 31.785.459/0001-71** todos classificados, bem como os documentos de habilitação e o preço ofertado, observou-se que as propostas comerciais atendem integralmente às especificações do Termo de Referência, estando em conformidade com os requisitos técnicos exigidos para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA**. Os documentos de habilitação apresentados encontram-se regulares, Prova de inscrição no CNPJ; Regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Estadual, FGTS e Justiça do Trabalho); Comprovação de qualificação técnica mediante atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação; Declarações exigidas no edital, inclusive quanto ao cumprimento das condições de acessibilidade previstas na legislação e ausência de impedimentos legais. O preço ofertado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada aos autos, atendendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Não foram verificadas inconsistências, omissões ou vícios que comprometam a legalidade da contratação ou a execução satisfatória do objeto licitado. Os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores foram analisados e validados conforme os critérios exigidos pelo edital, dessa forma o fornecedor escolhido possui a capacidade técnica, operacional e financeira para cumprir com as exigências contratuais.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A habilitação dos fornecedores atestou a idoneidade e a capacidade operacional, e atenderam integralmente a todas as exigências legais e administrativas cabíveis para a contratação. As empresas encontram-se devidamente regularizados perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, demonstrando sua conformidade com as obrigações fiscais e tributárias, o que garante a segurança jurídica. Além disso, estão em plena regularidade com as obrigações relacionadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as questões trabalhistas, estando em consonância com a legislação vigente.

A contratação da empresa **E F DOS SANTOS AGROPECUARIA LTDA C.N.P.J. nº 57.029.294/0001-00**, a empresa **G. L. SILVA & CIA LTDA C.N.P.J. nº 13.800.918/0001-67**, e a empresa **J L P DE OLIVEIRA LTDA C.N.P.J. nº 31.785.459/0001-71** estão devidamente justificadas, com base na necessidade operacional contínua da Gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Placas; o objeto da contratação se classifica como contratação de bens e serviços, conforme definição do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conforme o disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a viabilidade de disputa por lances eletrônicos, a modalidade mais adequada para essa contratação é o Pregão Eletrônico, que garante maior competitividade, transparência, economicidade e celeridade no processo licitatório, especialmente relevante diante da natureza contínua e essencial da demanda da Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal e Secretarias.

A escolha dessa modalidade está, portanto, plenamente justificada diante da tipicidade do objeto, da necessidade de atendimento ininterrupto das ações da Prefeitura e Secretarias da observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência, isonomia e interesse público.

Dessa forma, não se identificam irregularidades quanto à finalidade da contratação. No mais, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais do Pregão Eletrônico 009/2025, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Durante a análise da documentação apresentada no processo em questão, verifica-se a necessidade de complementação documental por parte da empresa, a fim de atender integralmente às exigências legais e garantir a regularidade da contratação.

Faz-se, portanto, a seguinte ressalva:

A empresa proponente deverá apresentar, **antes da formalização contratual**, os seguintes documentos complementares:

1. **Certidão de Licença Ambiental**, conforme a natureza da atividade a ser desenvolvida, nos termos da legislação ambiental vigente;
2. **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros**, atestando que as instalações atendem às normas de segurança contra incêndio e pânico;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3. **Certidão para Fins de Recebimento de Transferência Voluntária de Recursos Públicos Estaduais**, emitida pelo órgão estadual competente, conforme exigido em processos que envolvam recursos dessa origem.

A ausência de tais documentos poderá comprometer a legalidade do certame e da contratação pretendida, razão pela qual sua apresentação é condição imprescindível para o prosseguimento regular do processo.

Recomenda-se à comissão responsável que notifique a empresa para que apresente as certidões mencionadas no prazo legal, sob pena de inabilitação ou outras providências cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

V. ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

A minuta do contrato foi analisada com atenção, e foram selecionados os seguintes pontos em relação ao cumprimento da legislação aplicável:

1. **Objeto do Contrato:** O objeto do contrato está claramente definido, especificando a Aquisição De Uniformes, Vestuário, Material De Cama E Outros Materiais De Consumo No Ramo De Malharia, conforme detalhado no Termo de Referência. A descrição do objeto atende ao que foi solicitado e justifica a necessidade de contratação das empresas.
2. **Fundamentação Jurídica e Cláusulas Contratuais:** A minuta é devidamente estruturada e fundamentada de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, destacando, entre outras cláusulas, como obrigações das partes, prazos para a execução dos serviços, condições de pagamento, e garantias que asseguramos o cumprimento das condições previstas. Estas cláusulas garantem que a administração pública terá os meios legais e administrativos necessários para fiscalizar a execução do contrato e garantir que as entregas sejam cumpridas conforme o estipulado.
3. **Prazos e Condições de Execução:** Os prazos para a execução da entrega dos Uniformes, Vestuário, Material De Cama E Outros Materiais De Consumo No Ramo De Malharia estão definidos de maneira clara e objetiva, permitindo o acompanhamento adequado do cumprimento das obrigações. As condições de execução foram determinantes com base nas necessidades do município, garantindo a regularidade e eficiência na prestação dos serviços.
4. **Valor do Contrato e Orçamento:** O valor proposto na minuta do contrato corresponde ao valor estimado com base nas propostas e foi analisado em conformidade com o orçamento disponível para a contratação. A reserva orçamentária está comprovadamente comprovada, e o valor do contrato não ultrapassa o limite previsto pela legislação, garantindo a previsão financeira da contratação.
5. **Cláusulas de Garantias e Penalidades:** A minuta do contrato contempla cláusulas que impedem a aplicação de consequências em caso de descumprimento das



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

obrigações contratuais, como multas e rescisão contratual, ou que garantem a dívida segurança jurídica para ambas as partes.

4. CONCLUSÃO

Após análise do processo e da minuta do contrato, do Pregão Eletrônico nº006/2025, conclui-se que está em conformidade com os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, especialmente com o Art. 17 e Art. 18, que trata das fases do processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA**. A minuta contém as cláusulas para garantir a execução do contrato de forma transparente e legal.

Além disso, a minuta do contrato atende às exigências legais de descrição do objeto, condições de execução, forma de pagamento, prazo e garantias. O valor do contrato está em conformidade com a reserva orçamentária prevista para a despesa, e não há qualquer impedimento quanto à sua execução.

06 de Junho de 2025, Placas – Pará.

Ildenê da Silva Alves
Controle interno - Decreto nº044/2025